



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

FINALIDADE: TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

CONTRATOS: Nº 302/2021 e 004/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS LEVES SEM CONDUTOR E MAQUINARIOS PESADOS, COM CONDUTOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

CONTRATADA: ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, alínea "d" do inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação da empresa através do seu representa legal o Sr. Kerley Gomes Ferreira, recebido em 11 de abril de 2022, que requerer aumento de valores conforme cita, para o reequilíbrio econômico - financeiro do valor inicialmente pactuado nos contratos acima referendados. Onde justifica que a manutenção dos veículos e os custos com pneus e lubrificantes, e mão de obra, sofreu elevação de preços desenfreados no mercado.

O presente termo aditivo refere-se, ao acréscimo requerido pela empresa contratada, aos Contratos Administrativos nº 302/2021 e 004/2022 na prestação de serviço mensal de locação de veículos leves sem condutor, e veículos pesados e maquinário com condutor, onde justifica a defasagem dos preços, e como forma de comprovação do presente pleito, fora anexado ao requerimento Memórias de Cálculo, planilhas de composição de custos, visando comprovar o aumento dos preços e custo variável da prestação do serviço de forma imprevisível, diante do aumento continuo de preços de bens, produtos e serviços, que comprovam a perda inflacionária do contrato causada pela inflação.

Considerando que, a Secretaria Municipal de Obras, e Infraestrutura Urbana, vem desenvolvendo diversas obras, e executando vários projetos de infraestrutura, e a considerar o caráter da continuidade e da utilidade para a Administração Pública do objeto do contrato, é sob pena do comprometimento do interesse público, por se tratar de um contrato de prestação de serviço de locação mensal de veículos tipo caminhonete utilizada pela equipe da iluminação pública, e maquinário pesado utilizado nas atividades de infraestrutura, e a administração não ter adquirido nenhum veículo e maquinário próprio, para substituir os ora locados, tendo claramente atendido o princípio da continuidade do serviço público.

Por conta disso, visando atender o interesse público e dar continuidade a execução dos serviços, faz-se necessária o acréscimo de valor do respectivo contrato, com fundamento no artigo 65, alínea "d" do inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, em conformidade com a *Cláusulas Quinta e Sexta - da revisão dos preços*, referente a prestação de serviços objeto dos contratos abaixo:

CONTRATADA: ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATO Nº 302/2021.

Processo licitatório nº 045/2021 - Pregão eletrônico nº 021/2021.

Rua Ildonete Guimarães da Silva, Ed. Lazaro de Paula, 253 – Jardim Umuarama – Redenção - PA
CEP: 68.552-220



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Objeto: Locação mensal de veículos automotores leves tipo (camionete dupla 04 portas e camionete $\frac{3}{4}$ cabine simples), sem condutor.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT. DE VEÍCULOS	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR REEQUILÍBRIO	PORCENTAGEM	VALOR DO ACRÉSCIMO R\$
2	LOCAÇÃO CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4	1	Mensal	R\$ 6.980,00	R\$ 7.980,00	14,33 %	R\$ 1.000,00
3	LOCAÇÃO DE CAMIONETE $\frac{3}{4}$ CABINE SIMPLES	4	Mensal	R\$ 5.890,00	R\$ 7.362,50	25 %	R\$ 1.472,50

CONTRATADA: ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATO Nº 004/2022

Processo Licitatório Nº 196/2021 - Pregão Presencial Nº 036/2021.

Objeto: Contratação de empresa para a locação mensal de veículos automotores e maquinários pesados, com condutor, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT. DE VEÍCULOS	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR REEQUILÍBRIO	PORCENTAGEM	VALOR DO ACRÉSCIMO R\$
13	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DE PNEU - TRAÇADA	24	Mensal	R\$ 15.709,00	R\$ 17.709,00	12,73 %	R\$ 2.000,00
16	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA	12	Mensal	R\$ 29.737,00	R\$ 31.737,00	6,73 %	R\$ 2.000,00
18	TRATOR DE ESTEIRA CABINADO C/ AR	12		R\$ 33.840,00	R\$ 35.840,00	5,91%	R\$ 2.000,00

A Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em seu artigo 65, prevê a possibilidade de ajustamento do contrato, sendo que a alínea "d" do mesmo artigo versa sobre a possibilidade/dever de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O preço praticado na data do certame licitatório, representado pelo termo de referência, bem como cotação de preço realizada pelo fiscal do contrato acostado a este, com fornecedores que atuam no mesmo ramo da contratada, demonstram que os preços não condizem com a atual média de mercado praticada, devendo haver reajuste na proporção da oscilação do mercado. Desta forma, visando à continuidade e o

Rua Ildonete Guimarães da Silva, Ed. Lazaro de Paula, 253 – Jardim Umuarama – Redenção - PA
CEP: 68.552-220



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

desenvolvimento da prestação do serviço, frente ao interesse público sobre o particular, ressaltando a eficiência e aprovação dos serviços prestados pela contratada e o parâmetro dos valores de mercado. O município concede o acréscimo entre 5 % a 25 % para os itens dos contratos, conforme discriminado nas planilhas acima, na forma do artigo. 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei n.18.666/193.

É nossa justificativa, salvo melhor entendimento.

Redenção-PA, 11 de agosto de 2022.


MANOEL SOBRINHO DE SOUSA MARINHO.
Secretário Municipal de Governo e Gestão
Decreto municipal nº 003/2021